



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO NORMATIVO Nº 342/2024**

DISPÕE SOBRE AS DESPESAS  
COM RETRIBUIÇÃO DE  
ASSESSORAMENTO  
PARLAMENTAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “b)”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), e,

**CONSIDERANDO** o aumento do salário mínimo, expresso no Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que é defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, por imposição constitucional,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo VII, a que se refere o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, para as funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores ocupantes das funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar, de que trata o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, e o anexo I do Ato Normativo n.º 204, passa a vigorar com a seguinte composição e valores:

ANEXO I DO ATO NORMATIVO Nº204

TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ASP-1	1.412,00
ASP-2	1.420,00
ASP-3	1.450,00
ASP-4	1.480,00
ASP-5	1.500,00
ASP-6	1.550,00
ASP-7	1.628,00
ASP-8	1.709,00
ASP-9	1.794,00
ASP-10	1.878,00
ASP-11	1.971,00
ASP-12	2.080,00
ASP-13	2.167,00
ASP-14	2.210,00
ASP-15	2.320,00
ASP-16	2.375,00
ASP-17	2.441,00
ASP-18	2.640,00
ASP-19	2.727,00
ASP-20	2.870,00
ASP-21	2.948,00

ASP-22	3.013,00
ASP-23	3.310,00
ASP-24	3.861,00
ASP-25	4.000,00
ASP-26	4.480,00
ASP-27	4.996,00
ASP-28	5.395,00
ASP-29	5.826,00
ASP-30	6.816,00
ASP-31	7.000,00
ASP-32	7.700,00
ASP-33	9.900,00
ASP-34	12.870,00
ASP-35	13.808,00

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** aos 04 de janeiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Juliana Lucena

1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19/01/2024.